



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 2.158/2021
Contrato original: 0100/2020
Fundamento: Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 025/2021

- A) PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76
CONTRATADO: ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.569.949/0001-56
- B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 20,38% (vinte inteiros e trinta e oito décimos por cento) do valor do contrato nº. 0100/2020, referente a execução de serviços de engenharia para execução do projeto executivo de elétrica, estrutural e instalação do incêndio/SPDA e execução de obra, de reforma da Creche Escola Viviane Verly Pereira, com base nas planilhas e relatórios apresentados pelo Engenheiro Municipal, com fundamento no art. 65, parágrafo 1o da Lei 8.666/93.
- C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0602.1236100501.014, N.D 4490.51.00, conta 237.
- D) VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$150.562,36 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).
- E) PRAZO: Fica prorrogado o prazo para execução da prestação do serviço por mais 04 (quatro) meses corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 992 - 31/05/2021 - PÁG 4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1860/21

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação referente ao Pregão Presencial nº 011/2021, que trata da: “contratação de empresa especializada em serviços de licença de uso de software de Sistema de Folha de Pagamento, de Gestão Municipal, contemplando a locação, instalação, customização, treinamento, manutenção e suporte de sistemas para administração de Recursos Humanos do Poder Público Executivo”, HOMO-LOGO o resultado declarando vencedora a Empresa: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNO-LOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS que ofertou o menor lance para executar os serviços, no valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
Bom Jardim, 27 de maio de 2021.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 992 - 31/05/2021 - PÁG 4



MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUMIDOURO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 037/2021
Processo Administrativo nº 0289/2021

O Prefeito Municipal de Sumidouro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, para “AQUI-SIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA”, conforme resultado proferido pelo Pregoeiro que ADJUDICOU o item 01 à Firma RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COM E REPR E SERVI-COS GERAIS LTDA no valor total de R\$ 23.208,00 (vinte e três mil duzentos e oito reais). Nos termos do Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sumidouro, 28 de maio de 2021.

ELIÉSIO PERES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº. 004/2021 (Omitida em abril/2021)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições le-gais,

RESOLVE:

I – Com base no art. 161, da Lei Municipal nº. 332/1994, dar nova composição à Comissão de Sindicância, visando apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº. 0717/2021, conforme se segue:

Nome do Servidor	Nº. da Matrícula
Bruna Cristina Pinto Silva	12.04.3290
Samantha Charles de Mello	02.07.2188
Everaldo Dias Faddul	84.03.0640

II – Fica designado a servidora Bruna Cristina Pinto Silva para exercer a Presidência da presente Comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 21 de abril de 2021.

Alvaro Cardoso Ramos
- Secretário Municipal de Administração -

Portaria nº. 007/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições le-gais,

RESOLVE:

I – Com base no art. 161, da Lei Municipal nº. 332/1994, dar nova composição à Comissão de Sindicância, visando apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº. 0908/2021, conforme se segue:

Nome do Servidor	Nº. da Matrícula
Bruna Cristina Pinto Silva	12.04.3290
Samantha Charles de Mello	02.07.2188
Everaldo Dias Faddul	84.03.0640

II – Fica designado a servidora Bruna Cristina Pinto Silva para exercer a Presidência da presente Comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 28 de maio de 2021.

Alvaro Cardoso Ramos
- Secretário Municipal de Administração -

Portaria nº. 008/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições le-gais,

RESOLVE:

I – Com base no art. 161, da Lei Municipal nº. 332/1994, dar nova composição à Comissão de Sindicância, visando apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº. 1151/2021, conforme se segue:

Nome do Servidor	Nº. da Matrícula
Bruna Cristina Pinto Silva	12.04.3290
Samantha Charles de Mello	02.07.2188
Everaldo Dias Faddul	84.03.0640

II – Fica designado a servidora Bruna Cristina Pinto Silva para exercer a Presidência da pre-sente Comissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 28 de maio de 2021.

Alvaro Cardoso Ramos
- Secretário Municipal de Administração -



Matérias Oficiais da Prefeitura
Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3535/2021.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R\$ 80.000,00 (oi-tenta mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1400/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Bar-ras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1400/2020, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 21 de maio de 2021.

FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Anexo Decreto 3535

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação
132	/0600.1545100061.006-4.4.90.52.00-13	80.000,00	
76	/1300.1030100352.796-3.1.90.04.00-00		40.000,00
77	/1300.1030100352.796-3.1.90.04.00-78		40.000,00
TOTAL		80.000,00	80.000,00

FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito